

PUBLICIDADE LEGAL

MUNICÍPIO DE UNISTALDA
Pregão Eletrônico 07/2025. Proc. Adm. 21/2025:
Objeto: aquisição de itens diversos para a Sec. Mun. Desenvol. Social, Habitação e Esportes (menor preço por item). Propostas: 13/06/2025 às 8:29h. Abertura: 13/06/2025 às 8:30h. Disputa de preço: 13/06/2025 às 8:31h, no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital: www.unistalda.rs.gov.br. Informações no Setor de Licitações, licitacao@unistalda.rs.gov.br ou 5599613-2414. Unistalda, 26/05/2025.
José Gilnei Manara Manzoni - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Cristal do Sul
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
Objeto **Compra de 01(um) Veículo Hatch Novo, 0km, ano/modelo 2025/2025 ou superior, com 04 portas, demais itens conforme Termo de Referência.** Abertura: 06/06/2025 às 8h. Demais informações e cópias do edital poderão ser adquiridas na Secretaria Municipal da administração, nos horários de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00horas, ou pelo fone e WhatsApp: (55) 3616-2215, site: www.cristaldosul.rs.gov.br, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, email:compraslicitacoes@cristaldosul.rs.gov.br
Cristal do Sul – RS, 23 de maio de 2025
Alexandre Costa - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Jorge
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025
Data da Sessão: 05 de junho de 2025 - 09h00min.
Local: Secretaria Municipal de Administração.
O Prefeito Municipal de São Jorge-RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2025, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Jorge e no site: <https://www.saojorge.rs.gov.br>. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Avenida Dalto Filho, nº 901, Centro - CEP 95.365-000, na cidade de São Jorge-RS, ou pelo fone: (54) 3271 1112.
Danilo Salvalaggio, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Tupandi
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
Registro de Preços - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais de expediente para todas as secretarias do Município, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 29/05/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040. Paulinho Ludwig, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paraí
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de transmissão nova completa, para a Pá Carregadeira marca PowerZZ, modelo 956E, ano 2021, de propriedade do Município. Tipo: Menor Preço. Local da Sessão: www.pregaonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 26/05/2025 até às 08:29hs do dia 06/06/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 06/06/2025. **Disputa: a partir das 08:31hs (horário de Brasília) do dia 06/06/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@para.rs.gov.br.
Gilberto Zanotto, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Paraí
CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 04/2025.
Objeto: Credenciamento de empresas para prestar serviços de cobrança de tributos, taxas e contribuições municipais e demais receitas públicas com códigos de barras, emitidas pelo Município de Paraí/RS, em padrão FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos) e com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. Legislação: Lei Federal 14.133/2021. Credenciamento: a partir de 27/05/2025, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de Paraí, na Av. Presidente Castelo Branco nº 1033, Centro em Paraí/RS. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS. Gilberto Zanotto, Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
O Município de SÃO FRANCISCO DE PAULA torna público que está procedendo a **PUBLICAÇÃO DO SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO: Licitação nº 62/2025, Pregão Eletrônico nº 45/2025 – Data de abertura: 10/06/2025, às 09h30min Contratação de Produtora para a realização da 26ª Festa do Pinhão.** A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, no link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações disponíveis no site: www.saofranciscodepaula.rs.gov.br. 26 de maio de 2025. Thiago Carniel Teixeira, Prefeito.

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 17/06/2025, às 10:30hs / 2º Público Leilão: 18/06/2025, às 10:30hs
FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Uma construção em alvenaria, de uso residencial, com a área de 60,74m², a qual tomou o nº 389 da Rua Sergipe, edificada sobre um terreno composto de parte do Lote 05 da Quadra 990, no bairro Scharlau, Vila Bom Retiro, São Leopoldo/RS. Imóvel objeto da matrícula sob nº CNM: 097766.2.0020434-37 trasladada da Matrícula nº 20.434, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Leopoldo/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 316.099,92 (trezentos e dezesseis mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 294.844,85 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará, também à vista, com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Ficam os Fiduciantes: VILSON RODRIGO KETZER, brasileiro, administrador, solteiro, nascido em 11/11/1977, RG 4068696956 SSP/PC RS, CPF: 720.158.700-59, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 390, Bairro Industrial, Novo Hamburgo/RS, CEP: 93320-450, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.



FRANCO
LEILÕES

LEILÃO DE IMÓVEL
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG



1º LEILÃO: 12/06/2025 - 09:50h

2º LEILÃO: 13/06/2025 - 09:50h

EDITAL DE LEILÃO
Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** Um prédio residencial unifamiliar em alvenaria padrão simples com 01 pavimento (regularização), com a área total de 160,88m², o qual tomou o nº 364 da Rua São Francisco de Assis, construído sobre o terreno constituído pelo lote 04 da quadra 4, no Bairro Jardim Mauá, Novo Hamburgo/RS, com a área de 435,60m². Imóvel objeto da Matrícula CNM: 097683.2.0035593-46 trasladada da Matrícula nº 35593, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 12/06/2025, às 09:50 horas, e 2º Leilão dia 13/06/2025, às 09:50 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES:** JOÃO PAULO GIORDANI, brasileiro, engenheiro, nascido em 02/12/1981, RG: 8082792626 SJS/II/RS, CPF: 001.982.580-38 e CAROLINE RECH, brasileira, administradora, nascida em 11/03/1987, RG: 1079925821 SJS/II/RS, CPF: 011.985.440-66, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Tupi, 1200, Apto 402, Bairro Centro, Novo Hamburgo/RS, CEP: 93320-050. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES: 1º Leilão: R\$ 477.023,06 (quatrocentos e setenta e sete mil, vinte e três reais e seis centavos); 2º leilão: R\$ 253.212,80 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmete, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação.** O arrematante será responsável por realizar a **devida due diligence** no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 14/05/2025.

www.francoleiloes.com.br  (31) 3360-4030

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DO NORDESTE GAÚCHO Base Territorial: Caxias do Sul, Coronel Pilar, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Nova Pádua, São Marcos e Vale Real. CNPJ: 92.862.713/0001-82 - Sede Social: Rua Italo Victor Bersani, 1134 – B. Jardim América – Fone: (54) 3013 8484 - 95050-520 - Caxias do Sul - RS
Caxias do Sul, 26 de maio de 2025.
Prezados Associados:
REF.: ELEIÇÕES SINDICAIS - DIA 27 DE JUNHO DE 2025
Atendendo ao disposto no Estatuto Social do Sindicato das Indústrias de Material Plástico do Nordeste Gaúcho, Art. 44 - § 1º, informamos que se encontra afixado no mural deste Sindicato à relação da Chapa Única registrada para concorrer às Eleições Sindicais 2025/2028.
Nos termos do Art. 46, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, contados esta data, para impugnação da candidatura.
Atenciosamente,
Orlando Antonio Marin
Presidente

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 05/06/2025, às 11:00hs / 2º Público Leilão: 06/06/2025, às 11:00hs
FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Casa 113, do Residencial Costa Alegre, nº 44, da Rua Álvaro Guterres, Porto Alegre/RS, com área real privativa de 112,22m², área real de uso comum de divisão proporcional de 33,09m², o que perfaz área total de 145,31m², e correspondendo-lhe a fração ideal de 0,084156 no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio. Com vaga de garagem. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 099267.2.0119327-58 trasladada da Matrícula nº 119.327 do Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 365.418,22 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 349.452,77 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará, também à vista, com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Ficam os Fiduciantes: RICHELLE RODRIGUES DE MORAIS, brasileira, gerente, solteira, nascida em 26/05/1989, RG: 2086529911 SSP/DI RS, CPF: 018.933.33086, residente e domiciliada na Rua Ladislau Neto nº 334, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS, CEP: 91760-070, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.



FRANCO
LEILÕES

LEILÃO DE IMÓVEL
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG



1º LEILÃO: 17/06/2025 - 09:50h

2º LEILÃO: 18/06/2025 - 09:50h

EDITAL DE LEILÃO
Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** Prédio residencial de alvenaria, com a área construída de 220,00m², edificado em terreno urbano, situado na Rua Moacir, Lote Nº 12 da Quadra 35-A, Setor 365, praia de Capão da Canoa, Capão da Canoa/RS, com área 504,00m². Conforme a Prefeitura de Capão da Canoa o imóvel pode ser encontrado na Rua Moacir, 2915, Centro, Capão da Canoa/RS. Imóvel objeto da matrícula sob nº CNM: 100099.2.0051519-45 trasladada da Matrícula nº 51.519, do Registro de Imóveis da Comarca de Capão da Canoa/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 17/06/2025, às 09:50 horas, e 2º Leilão dia 18/06/2025, às 09:50 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES:** LEANDRO OLIVEIRA DA FONTOURA, brasileiro, administrador, divorciado, nascido em 08/07/1976, RG 1064928029 SJS-II/RS, CPF: 747.744.500-06, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 1351, Apto. 201, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP: 90150-005. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES: 1º Leilão: R\$ 2.036.785,96 (dois milhões, trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos); 2º leilão: R\$ 1.018.392,98 (um milhão, dezoito mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo online, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmete, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação.** O arrematante será responsável por realizar a **devida due diligence** no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 19/05/2025.

www.francoleiloes.com.br  (31) 3360-4030